

AVISO n.º 4/2020

Contratação de Escola de Técnico Especializado – Educador Social 2020/2021

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, o procedimento de seleção de um Técnico Especializado/Educador Social, para exercer funções para a Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, nos termos do previsto nos artigos 38º e 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na sua redação atual.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até 31-08-2021.
Identificação do local de trabalho	Escola Secundária Afonso Lopes Vieira
Caracterização das funções	Desempenho de funções de educador social em contexto escolar no âmbito das medidas 2 e 3 do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário da Escola para implementação de projetos de intervenção junto de alunos e famílias do Ensino Básico e Secundário: - Trabalhar colaborativamente, articulando com outros projetos, Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e Psicólogo. - Dinamização de atividades culturais/recreativas com recurso à biblioteca escolar envolvendo as famílias. - Realização de encontros periódicos entre pais, professores e educador social para auxiliar as famílias na implementação de estratégias orientadoras dos seus educandos com vista à promoção do Sucesso. - Intervenção na capacitação dos alunos do 3º Ciclo e Ensino Secundário para conceber e operacionalizar projetos comunitários e de melhoria de infraestruturas/ equipamentos. - Apoio à realização de projetos já existentes de cariz comunitário.
Requisitos de admissão	Formação académica em Educação Social (Licenciatura e/ou Mestrado).
Critérios de seleção	1. Avaliação do Portefólio com uma ponderação de 30% 2. Número de anos de Experiência Profissional na área com uma ponderação de 35% 3. Entrevista de Avaliação de Competências com uma ponderação de 35% aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Critérios de avaliação do Portefólio

1. O portefólio deve ser submetido para concursoeducadorsocial@esalv.edu.pt até o fecho da aplicação eletrónica indicando em assunto o n.º do horário a que está a concorrer.
2. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 7 páginas (na página do Escola está disponível o modelo de portefólio a utilizar).
3. O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio, ou seja pontuação zero.

(A avaliação de competências por portefólio é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas)

Documentos a apresentar em anexo:

- ♦ Certificado de habilitações;
- ♦ Comprovativo de cédula profissional ou equivalente caso aplicável;
- ♦ Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar e/ou comunitário, preferencialmente com famílias e jovens;
- ♦ Declaração do tempo de experiência profissional relevante;
- ♦ Comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas.

Apenas serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados.

Número de anos de Experiência profissional na área.

1. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como educador social em contexto escolar, educativo ou comunitário, ou seja, Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, públicas ou privadas ou outros contextos semelhantes de carácter educativo ou comunitário.
2. O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas Escolas/entidades relevantes. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio.

a) Classificação académica – 5 pontos

(Nota final da Licenciatura ou Mestrado que o habilita)

- De 10,000 a 12,499 valores..... 1 ponto
- De 12,500 a 14,499 valores..... 2 pontos
- De 14,500 a 16,499 valores..... 3 pontos
- De 16,500 a 18,499 valores..... 4 pontos
- De 18,500 a 20,000 valores..... 5 pontos

b) Habilitações Académicas – 5 pontos

- Licenciatura ou Mestrado (2º Ciclo) em Educação Social . 2 pontos
- Licenciatura e Mestrado (2º Ciclo) em Educação Social ... 3 pontos
- Licenciatura e Mestrado em Educação Social e pelo menos uma Especialização/Pós-Graduação em área relevante para o exercício das funções 4 pontos
- Licenciatura e Mestrado em Educação Social e Doutoramento em área relevante para o exercício das funções 5 pontos

c) Experiência profissional na área educacional/comunitária

(Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar/educativo/comunitário) – **15 pontos**

d) Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a promoção do envolvimento familiar, melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar, social e comunitária, com a indicação do nº de horas de formação, devidamente comprovadas – 5 pontos

- ♦ Sem experiência profissional 0 pontos
- ♦ Até 1 ano de experiência 3 pontos
- ♦ Mais de 1 ano até 2 anos de experiência 6 pontos
- ♦ Mais de 2 até 3 anos de experiência 9 pontos
- ♦ Mais de 3 até 4 anos de experiência 12 pontos
- ♦ Mais de 4 até 6 anos de experiência 18 pontos
- ♦ Mais de 6 até 8 anos de experiência 24 pontos
- ♦ Mais de 8 até 10 anos de experiência 30 pontos
- ♦ Mais de 10 anos de experiência 35 pontos

Critérios de avaliação para a <u>entrevista de avaliação de competências</u>: 1. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou. 2. O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista agendada em primeiro lugar. Se comparecer a uma segunda entrevista esta já não será válida para a entrevista anterior. 3. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional. (A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores)	a) Formação/Experiência complementar em áreas consideradas relevantes - 10 pontos (desenvolvimento/dinamização de projetos/programas de intervenção em ambiente escolar/ educativo/ comunitário, visando o envolvimento parental e da comunidade; formação de adultos; intervenção ao nível da promoção de competências parentais e/ou de promoção de competências pro-sociais nos alunos; boas competências na área das TIC na ótica do utilizador; desmotivação/ abandono escolar...) ♦ Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos; ♦ Explicação das metodologias/estratégias aplicadas; ♦ Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos. b) Adequação à função e potencialidades/ motivação para o exercício das funções a desempenhar - 20 pontos São valorizados espírito de iniciativa, dinamismo, criatividade, tolerância, flexibilidade e capacidade de trabalhar em equipa através de: ♦ Apreciação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção tendo em conta as funções acima descritas. ♦ Avaliação da capacidade de resposta a situações – problema hipotéticos, passíveis de acontecer em contexto escolar/da comunidade local. c) Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal – 5 pontos
Divulgação do concurso	Página eletrónica da Escola http://esalv.edu.pt e Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE
Júri	♦ Presidente – Subdiretora ♦ 1º vogal – Adjunta da Direção ♦ 2º vogal – Psicóloga dos SPO Nas suas faltas e impedimentos o presidente será substituído pela 1.ª vogal.
Motivos de Exclusão	a) A não observância do requisito de admissão (Formação académica em Educação Social: Licenciatura e/ou Mestrado) b) Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar. c) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis. d) Não envio, em suporte digital <i>pdf</i>, do Portefólio para o endereço de correio eletrónico referido no presente aviso, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente Aviso. e) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
Critérios de desempate	Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência: 1º Candidatos com classificação mais elevada no critério <i>Avaliação do Portefólio</i>; 2º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar; 3º Candidatos com classificação mais elevada no critério <i>Entrevista de Avaliação de Competências</i>. 4º Candidatos com maior idade.

Horários a concurso

Técnico Especializado	Nº Horários e Horas a concurso
Educador Social	1 horário a concurso: 35 horas

Leiria, 26 de Outubro de 2020

A Diretora da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira